



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
- PRIMEIRA ZONA -
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Olimpio Luis Pereira Filho*
OFICIAL: *Bel. Olimpio Luis Pereira Filho*

LIVRO 2 -BY
REGISTRO GERAL
FLS 01
MATRÍCULA N.º 14.747
DATA 09 / 09 / 1982.

IMÓVEL:- Sala Comercial de nº 102, situada no 1º andar ou 5º pavimento do Edifício "CYLLÊNEO DE ARAUJO", sito à Rua Engenheiro Portela, nº 222, Centro, nesta cidade.

PROPRIETÁRIA:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira, sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e Agência nesta cidade, inscrita no CGCMF sob o nº 00.360.305.

REG. ANTERIOR:- Matrícula de nº 5.763, Livro 2-AB, deste Cartório.

CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES:- Sala comercial de nº 102, situada no 1º andar ou 5º pavimento do Edifício "CYLLÊNEO DE ARAUJO", - sito à Rua Engenheiro Portela, nº 222, Centro, nesta cidade, com a seguinte divisão interna: sala, copa e sanitário, com a área total construída de 125,21 metros quadrados, sendo 97,22 metros quadrados de área privativa e 27,99 metros quadrados de área comum, e a fração ideal de 12,49 metros quadrados do terreno situado no endereço acima mencionado, com a área de 786,00 metros quadrados, ou seja, medindo 19,65 metros de frente e fundos, por 40,00 metros de cada lado, da frente aos fundos, confrontando na frente com a Rua Engº Portela, nos fundos com Julio Antonio Flávio, José Inácio e Conceição Bandeira; lado direito com propriedade da Cia. Silva Duarte S/A. e à esquerda com Sérgio Cursino Dias. Dou fê. Anápolis, - 09 de setembro de 1982. *Bel. Olimpio Luis Pereira Filho*

R-01-14.747 - PROT.2907/82 - 09/09/1982 - TRANSMITENTE:- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e Agência - nesta cidade, inscrita no CGCMF sob o nº 00.360.305, representada por seu Gerente de Agência Regional, ANTONIO MARMO DUARTE, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 020.218.031-04, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração e substabelecimento lavrados em notas dos 2ºs ofícios de Brasília-DF. e Goiânia-GO, livros 645 e 231, fls. 111 e 252, respectivamente. ADQUIRENTES:- ADÃO VARGAS RODRIGUES, e sua mulher, TEREZA VERISSIMA DA SILVA, - brasileiros, casados, comerciante e do lar, portadores do CPF de nº 010.965.081-68 e das CI's nºs 79.212-SIC/GO. e 321.422-SSP/GO, - residentes e domiciliados à Av. São Francisco, lote 38, quadra 21, Bairro Jundiá, nesta cidade. TÍTULO:- Escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca, lavrada nas notas do Cartório.

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
- PRIMEIRA ZONA -
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: Bel. Olímpio Leite Dantas Filho
OFICIAL:

LIVRO 2 -BV
REGISTRO GERAL
FLS 01-A
MATRÍCULA N.º 14747-CONT.
DATA 09 / 09 / 1982.

rio do 1º Ofício local, livro 392, fls. 011/014, em data de 30/06/1982. VALOR DA COMPRA: - CR\$ 4.494.245,21 (QUATRO MILHÕES, QUATRO-CENTOS E NOVENTA E QUATRO MI), DUZENTOS E QUARENTA E CINCO CRUZEIROS E VINTE E UM CENTAVOS), satisfeitos da seguinte forma: - CR\$... 450.245,21 (quatrocentos e cinquenta mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte e um centavos) a título de sinal e princípio de pagamento; e os restantes de CR\$ 4.044.000,00, representados pelo financiamento que a Credora abaixo mencionada concede aos compradores. Dou fé. Aps., 09/09/1982.

R-02-14.747 - PROT. 2908/82 - 09/09/1982 - HIPOTECA - CREDORA HIPO
TECÁRIA: - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira - sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília-DF, Filial neste Estado e Agência nesta cidade, inscrita no CGCMF sob o nº 00.360.305, representada por seu Gerente de Agência Regional, ANTONIO MARMO DUARTE, brasileiro, casado, economiário, CPF nº 020.218.031-04, residente e domiciliado nesta cidade, nos termos da procuração e substabelecimento lavrados em notas dos 2ºs ofícios de Brasília-DF e Goiânia-GO, livros 645 e 231, fls. 111 e 252, respectivamente. DEVEDORES: - ADÃO VARGAS RODRIGUES, e sua mulher, TEREZA VERISSIMA DA SILVA, brasileiros, casados, comerciante e do lar, portadores do CPF de nº 010.965.081-68 e das CI's nºs 79.212-SIC/GO e 321.422-SSP/GO, residentes e domiciliados à Av. São Francisco, lote 38, quadra 21, Bairro Jundiá, nesta cidade. TÍTULO: - O mencionado no registro anterior. VALOR DA DÍVIDA OU MÓTUO: - CR\$ 4.044.000,00 (QUATRO MILHÕES, QUARENTA E QUATRO MIL CRUZEIROS), correspondente, nesta data, à 2.402,65218 UPCs do BNH. PRAZO DE PAGAMENTO: - OS DEVEDORES pagarão a dívida no prazo de 15 (quinze) anos, ou por meio de 180 (cento e oitenta) prestações mensais, sucessivas e vencidas, calculadas pelo "Sistema Francês de Amortização", nelas incluídos principal, correção monetária e juros, sendo de CR\$ 50.247,79 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e nove centavos), o valor da primeira prestação que se vencerá 30 dias a contar da data da escritura. JUROS: - Sobre a importância mutuada, até solução final da dívida, incidirão juros compensatórios à taxa efetiva de 12, % (doze por cento) ao ano, equivalente à 1,0% ao mês, calculada na conformidade do que dispõe a resolução nº 235, de 14.9.72, Circular nº 200, de 7.2.73, ambas do Banco Central do Brasil, e demais provimentos normativos pertinentes. GARANTIA: - Em garantia do integral pagamento da dívida e demais obrigações

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 6.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 6.216 DE 30/06/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
- PRIMEIRA ZONA -
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

Oficial: *Bel. Olimpio Leite Pereira Filho*
OFICIAL: _____

LIVRO 2 -BV
REGISTRO GERAL
FLS. 01-B
MATRÍCULA N.º 14747-CONT.
DATA 09 / 09 / 1982

ções assumidas, os DEVEDORES dão à CREDORA, em primeira e especial hipoteca, o imóvel da presente matrícula, com todas as acessões, - construções e benfeitorias existentes. Para os efeitos do artigo 818 do Código Civil o imóvel em apreço foi avaliado por CR\$ 4.494.245,21 correspondente, nesta data, à 2.670,15531 UPCs, ficando reservado à CEF o direito de pedir nova avaliação. Os demais direitos, obrigações e condições estão expressos no instrumento ora registrado, cuja cópia fica arquivada neste Cartório. Dou fê. Anápolis, 09 de setembro de 1982. *[Assinatura]*

R-03-14.747 - PROT. 0492/95 - 24/03/1995 - Procedo ao presente registro, nos termos do Mandado de Arresto, datado de 07/03/1995, assinado pela Dra. Lília Mônica B. de Araujo, MMA. Juíza de Direito da Vara das Fazendas Públicas e dos Registros Públicos desta Comarca, passado nos autos de nº 1.497/94, de Carta Precatória, extraída da Ação de Execução, proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, contra ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA. e outros, em trâmite pela Inclita Juíza acima mencionada e respectiva Escrivania, procedo ao registro do ARRESTO do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de CR\$ 34.829.232,61 (trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e um centavos), devida à exequente, acima mencionada. Dou fê. Anápolis, 24/03/1995. *[Assinatura]*
(Ronaldo Pinto Magalhães), Oficial Substituto.

R-04-14.747 - PROT. 2042/95 - 27/11/1995 - Nos termos do Mandado datado de 07/01/1994, assinado pela Dra. Lília Mônica B. de Araujo, MMA. Juíza de Direito da Vara das Fazendas Públicas e Registros Públicos desta Comarca, passado nos autos de Carta Precatória nº 1.497/94, oriunda da Comarca de Goiânia-GO., extraída dos autos de Execução Forçada, proposta pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, em desfavor de ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., em curso pela Escrivania das Fazendas e de Registros Públicos e Inclita Juíza, acima mencionada, procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de CR\$ 34.829.323,61, devida à exequente acima referida. Dou fê. Anápolis, 27/11/1995. *[Assinatura]*
(Ronaldo Pinto Magalhães, Oficial Substituto)s

Vide fls. 01-C, a seguir.

MOD. ADOPTADO PELA LEI N.º 8.015 DE 31/12/73 E LEI N.º 8.216 DE 30/06/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

- PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO -

Oficial: *Bel. Olímpio Leite Pereira Filho*

OFICIAL: *[Assinatura]*

LIVRO 2 -BV

REGISTRO GERAL

FLS. 01-C

MATRÍCULA N.º 14.747-CONT

DATA 27 | 03 | 1996

R-05-14.747 -Prot.0657/96 - 27/03/1.996 - Nos termos do Mandado datado de 04/03/1.996, assinado pelo Escrevente dos Feitos da Fazenda Pública, desta Comarca, por ordem do Dr. Johnny Ricardo de Oliveira Freitas, MM. Juiz desta Comarca, passado nos autos de Carta Precatória nº 1.517/94, extraída dos autos de Execução Forçada, proposta pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, em desfavor de ALFER COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA., em curso pela Escrivania das Fazendas e de Registros Públicos e Inclito Juiz, acima mencionado, procedo ao registro da PENHORA do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da quantia de CR\$ 58.157.957,60, hoje R\$ 21.148,34 (Vinte e um mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos), devida a exequente, retro mencionada. Dou fê. Anápolis, 27 de Março de 1.996. *[Assinatura]*. (Ronaldo Pinto Magalhães- Oficial Substituto).

AV-06-14.747 - PROT. 25.622/09 - 11/02/2009 - Fica cancelada e sem nenhum efeito jurídico, a partir desta data, a penhora registrada sob o nº 05 (cinco), desta matrícula, nos termos do Mandado de Cancelamento, datado de 21 de janeiro de 2009, assinado por Everaldo da Silva Prado, Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade, passado nos autos de nº 2006.35.02.005594-2, cuja cópia fica arquivada em Cartório. Dou fé. Anápolis, 1 de fevereiro de 2009. *[Assinatura]* p/Luiz Alexandre Magalhães, Oficial).

AV-07-14.747 - PROT. 29.752/09 - 10/12/2009 - Fica cancelada e sem nenhum efeito jurídico, a partir desta data, as penhoras registradas sob os nºs R-03 e R-04, desta matrícula, nos termos do Mandado de Cancelamento, datado de 12/11/2009, assinado por Everaldo da Silva Prado, Diretor de Secretaria da Subseção Judiciária da Justiça Federal desta cidade, passado nos autos do processo 2006.35.02.001862-9, cuja cópia fica arquivada em Cartório. Dou Fé. Anápolis, 10/12/2009. *[Assinatura]* p/Luiz Alexandre Magalhães, Oficial.

AV-08 - 14.747 - Prot. 35.325/10 - 30/11/2010 - Procedo esta averbação, nos termos do Ofício nº 00211/2010/RSMRA/GO, datado de 18/11/2010, emitido em Goiânia/GO, assinada por Pedro Oshimassa Fukuya, Supervisor de Sust. Ao Negócio RSM de Mant e Recup de Ativos/GO, contrato habitacional: 200140000191 - ADÃO VARGAS RODRIGUES, para consignar a CESSÃO DE CRÉDITO, por força da ESCRITURA PÚBLICA DE ADITAMENTO, RERRATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CLÁUSULAS, TERMOS E CONDIÇÕES E DE ASSUNÇÃO DE CESSÃO DE CRÉDITOS E DE ASSUNÇÃO DE DÍVIDAS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - SEF E A EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA, COM INTERVENIÊNCIA DA UNIÃO E DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, NA QUALIDADE DE AGENTE OPERADOR DO FGTS, DO FAHBRE E DO FS, lavrada nas notas do 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília/DF, em fls. 001, Livro 2489-E, Prot. 00169912, datada de 01/06/2004. Conforme cláusula segunda da escritura ora apresentada o somatório dos saldos devedores dos créditos objeto do presente instrumento, compreendendo a dívida vendida e vincenda e os respectivos encargos contratuais, posicionados em 30/06/01 é de R\$ 44.846.353.692,98 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões seiscentos e trinta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos), e o valor da cessão de que trata a cláusula terceira da escritura é de R\$ 26.613.556.439,94 (seiscentos e sessenta e um milhões trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos), que corresponde ao valor meramente contábil mencionado em 30/06/01. Os demais termos e obrigações constam na escritura ora

REC. ADUADO PELA L.E. N.º 8018 DE 31/12/75 E L.E. N.º 8.210 DE 30/08/75



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO
COMARCA DE ANÁPOLIS - ESTADO DE GOIÁS

OFICIAL: Jales Leite Pereira

SUBSTITUTOS: Antônio Geraldo Leite

Raul de Souza Pereira

OFICIAL:

LIVRO 2 BV
REGISTRO GERAL
Fls.: 01 - D
MATRÍCULA Nº 14.747
Data: 09 / 09 / 1982

apresentada que fica arquivada. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 30/11/2010.
Jales Leite Pereira, Oficial.

R-09-14.747 - Prot. 78.267 - 24/05/2016 - MANDADO DE PENHORA - Faço consignar a PENHORA do imóvel vinculado a esta matrícula. Construção deferida pelo Excelentíssimo Juiz de Direito Alaôr Piacini nos autos da Execução nº 7715-10.2014.4.01.3502, em trâmite perante a 2ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Anápolis - GO. **TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro/SEXEC expedido em 02/05/2016, acompanhado da decisão de 09/12/2015. **EXEQUENTE:** UNIÃO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL). **EXECUTADO:** ADÃO VARGAS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 010.965.081-68. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 34.994,69 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos), posicionado em 10/2015. **VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:** R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). **NATUREZA DO PROCESSO:** EXECUÇÃO FISCAL. **DEPOSITÁRIO:** NÃO INFORMADO. O imóvel fica indisponível nos termos do art. 53, §1º, da Lei 8.212/91. A documentação apresentada fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. Anápolis-GO, 24/05/2016. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-10-14.747 - Prot. 98.684 - 19/03/2018 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Procedo à presente averbação, para fazer consignar a INDISPONIBILIDADE dos direitos sobre o imóvel vinculado a esta matrícula, pertencentes ao reclamado. Determinação proferida na Ordem de Indisponibilidade protocolada sob o nº 201803.1915.00470530-IA-060, em 19/03/2018, na Central Nacional de Indisponibilidade, referente ao processo nº 10000874520174013502. **EMISSION DA ORDEM:** TRF1 - Tribunal Regional Federal da Primeira Região; 2ª Vara de Anápolis/GO; Alaôr Piacini - alaor.piacini@trf1.jus.br. **RECLAMADO:** ADÃO VARGAS RODRIGUES, inscrito no CPF nº 010.965.081-68. Dou fé. Anápolis, 19/03/2018. Wander Ribeiro Palhano, Oficial. Cod.: _____

AV-11-14.747 - Prot. 111.145 - 15/04/2019 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Faço consignar a INDISPONIBILIDADE do imóvel vinculado a esta Matrícula. Ordem proferida por meio da CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS. Protocolo de Indisponibilidade nº 201904.1510.00772227-IA-500, datado de 15/04/2019. Ordem proferida nos autos do Processo nº 00480055519928090051. **EMISSION DA ORDEM:** Superior Tribunal de Justiça e 5ª Vara Cível de Goiânia, apresentado por seu servidor Iara Marcia Franzoni de Lima Costa. **RÉU:** ADÃO VARGAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF nº 010.965.081-68. Dou fé. Anápolis, 15/04/2019. Wander Ribeiro Palhano, Oficial.

CERTIFICO QUE a presente fotocópia é reprodução integral e fiel da Matrícula nº 14747, que tenho em meu poder neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé. Anápolis, 18 de julho de 2019.

Wesley Oliveira da Costa
(Supervisor Autorizado)

Selo Eletrônico de Fiscalização: 0023181015101112700623 - Consulte este selo em <http://extrajudicial.tgo.jus.br> - ISENTA

Referente Ofício: Enviado - 15/07/2019 - 794 - 2019 - 00480055519928090051 - 107382

